



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 09 de abril de 2026, em razão do Dia do Evangelho Colinense, instituído pela Lei Municipal nº 354/2009, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e

CONSIDERANDO a LEI Nº 354/2009 que institui no Município de Colinas – MA, o dia 09 de abril como o Dia do Evangélico, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o dia posterior ao Dia do Evangélico é o dia que marca o aniversário da emancipação política do Município de Colinas.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na referida data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia **09 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude das comemorações do **Dia do Evangelho Colinense**, instituído pela Lei Municipal nº 354/2009.

Art. 2º- O Expediente nas repartições públicas Municipais retornará as atividades dia 13/04/2026 nos horários habituais.

Art. 3º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que na sua natureza houver necessidades de funcionamento ininterrupto, aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente serviços de saúde em regime de urgência e emergência.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AO OITAVO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE e SEIS.**

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas